REGISTRO
FLS. 154V DO LIVRO Nº 06
Caçu. 04 / 10 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 627/89, DE 04 DE JULHO DE 1989

Introduz noções de direitos humanos, estudo do meio ambiente e educação para o trânsito, nos currículos de' 1º e 2º graus nas escolas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam introduzidas nos currículos de 1º e 2º graus, nas escolas municipais, noções de direitos humanos, estudo do meio ambiente e educação para o trânsito.

§ Único - O disposto no artigo anterior deverá ser aplicado à comunidade estudantil, sem exceção de faixa etária.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 04 de julho de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Lourdes de Morais